

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 263/1996 de 10 de Outubro

Considerando que, em virtude da liquidação do IIPA e ao abrigo do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/96/A, de 8 de Agosto, se procedeu à transmissão, para a Região Autónoma dos Açores, da participação social que aquele Instituto detinha na Norma-Açores, Sociedade de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento Regional, SA;

Considerando que se encontra em curso uma operação de aumento do capital da EDA, EP, que antecede o lançamento do respectivo processo de reprivatização;

Considerando, conseqüentemente, que se revela oportuno entrar nessa operação com o valor da referida participação, correspondente a 25% do capital social da Norma-Açores, SA.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas g)e h) do n.º 1 do artigo 229.0 da Constituição e alínea h) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

- 1 -Autorizar a transferência das acções de que a Região Autónoma dos Açores é titular na Norma-Açores, Sociedade de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento Regional, SA, para a EDA, EP, com vista à incorporação do valor dos títulos no capital desta empresa pública,
- 2 -Para os efeitos do número anterior, o valor dos títulos será determinado, com base em avaliação efectuada por entidade idónea, mediante despacho conjunto dos Secretários Regionais das Finanças, Planeamento e Administração Pública, e da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia.
- 3 -A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 27 de Setembro de 1996.- O Presidente do Governo, Alberto Romão Madruga da Costa.